



Decreto nº 521, de 29 de janeiro de 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que descreve e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO os artigos 10, inciso XVII, e 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Interno nº 17/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico nº 54/2018;

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Serafina Corrêa, para serem destinados como parque de máquinas do Município, os imóveis matriculados sob nº 2.471 e 2.482 no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, assim descritos:

I – IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 2.471

Lote urbano nº 01 (um) da quadra “C” do LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL, com a área de 2.458,40m² (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), com um prédio industrial em alvenaria com a área total de 390,11m², sendo 291,51m² de fábrica, 15,00m² de caldeiras e 83,60m² de escritórios, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, à Rua José Franciosi, lado par da numeração, distante 132,00m da esquina com o alinhamento da Via San Luigi, no quarteirão formado pela Rua José Franciosi, Santos Dumont, projetada Via San Giovanni, Via Siena e Via Modena, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 56,00m (cinquenta e seis metros) com a área verde do Loteamento Distrito Industrial; ao SUL, por 56,00m (cinquenta e seis metros) com a Rua José Franciosi; ao LESTE, por 43,90m (quarenta e três metros e noventa centímetros) com a área verde do Loteamento Distrito Industrial e, ao OESTE, por 43,90m (quarenta e três metros e noventa centímetros) com terras de sucessores de José Vitório Santin.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 29/01/2018



Decreto nº 521, de 29 de janeiro de 2018.

II – IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 2.482

Uma área de terras urbanas sem numeração administrativa situada na quadra “C” do LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL, nesta cidade de Serafina Corrêa, com 1.741,60m² (hum mil, setecentos e quarenta e um metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), encravado, sem benfeitorias, distante 43,90m da Rua José Franciosi, lado par da numeração, no quarteirão formado pelas ruas José Franciosi, Projetada Via San Giovanni, Via Siena, Via Modena e Rua Santos Dumont, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 64,266m com terras de Selvino Begnini e outros e sucessores de Delvo Nardi; ao SUL, por 64,266m, sendo em 56,00m com o lote nº 01 da mesma quadra e, em 8,266m com a área remanescente de propriedade do Município de Serafina Corrêa; a LESTE, por 27,10m com área remanescente de propriedade do Município de Serafina Corrêa e, ao OESTE, por 27,10m com terras de José Vitório Santin e outros.

Art. 2º Fica o Município de Serafina Corrêa autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 29 de janeiro de 2018.

Maria Amélia Arroque Gheller,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 29/01/2018